



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o Anexo III da Lei Complementar Nº 006/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar Nº 006/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

Anexo III

Taxa de Licença para Abate de Animais

ANIMAIS	EM UFPB (Por Cabeça)
01 - Bovino ou Vacum	4,0
02 - Ovino, Caprino ou Suíno	2,5
03 - Equino	1,5
04 - Aves	0,1
05 - Outros	2,0

"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 10 de dezembro de 2013.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA
PREFEITO DE BURITIS-MG
MAT 03536-2